



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Natal Casavechia**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.791.838-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 519.796.129-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.708.576/0003-02, com sede na Rod. BR 272 KM 332,5, Trevo, na cidade de Cruzmaltina/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Jose Mauricio Davantel**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I-TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

I – A presente recomposição de valores tem por objetivo a recomposição dos preços do **ITEM 02** do Contrato Administrativo, cujo valores adotados a partir da recomposição seguirão tabela abaixo:

| Item | Saldo Atual | Unidade | Descrição      | Valor Anterior | Valor Recomposto |
|------|-------------|---------|----------------|----------------|------------------|
| 02   | 156.682,856 | LITRO   | GASOLINA COMUM | R\$ 4,99       | R\$ 5,17         |

II – Portanto, a presente Ata de Registro de Preços, resta aditivada em **R\$ 28.202,91 (vinte e oito mil, duzentos e dois reais e noventa e um centavos)** alterando o valor total do Contrato para: **R\$ 2.345.902,91 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e dois reais e noventa e um centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

| Cód. Reduzido | Uni. Orçam.         | Proj./Ativ. | Elemento Desp.  | Fonte |
|---------------|---------------------|-------------|-----------------|-------|
| 5             | 02.001.04.122.0002. | 2002        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 16            | 02.002.06.181.0019. | 2090        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 59            | 06.001.04.122.0002. | 2004        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 177           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 174           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 510   |
| 173           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 504   |
| 175           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 511   |
| 176           | 08.002.26.782.0007. | 2019        | 3.3.90.30.00.00 | 512   |
| 198           | 09.001.10.122.0002. | 2020        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 212           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 1494  |
| 209           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 303   |
| 210           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 494   |
| 211           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 212           | 09.001.10.301.0008. | 2021        | 3.3.90.30.00.00 | 1494  |
| 254           | 09.001.10.304.0008  | 2022        | 3.3.90.30.00.00 | 303   |
| 254           | 09.001.10.304.0008  | 2022        | 3.3.90.30.00.00 | 303   |
| 269           | 10.001.08.122.0002  | 2023        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 290           | 10.001.08.122.0002  | 6002        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 304           | 10.002.08.244.0013  | 2077        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 327           | 11.001.12.122.0002  | 2029        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 336           | 11.001.12.364.0010  | 2105        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |
| 372           | 11.002.12.782.0010  | 2034        | 3.3.90.30.00.00 | 1013  |
| 373           | 11.002.12.782.0010  | 2034        | 3.3.90.30.00.00 | 1043  |
| 369           | 11.002.12.782.0010  | 2034        | 3.3.90.30.00.00 | 103   |
| 370           | 11.002.12.782.0010  | 2034        | 3.3.90.30.00.00 | 104   |
| 371           | 11.002.12.782.0010  | 2034        | 3.3.90.30.00.00 | 504   |
| 422           | 11.003.12.782.0010  | 2049        | 3.3.90.30.00.00 | 1013  |
| 421           | 11.003.12.782.0010  | 2049        | 3.3.90.30.00.00 | 103   |
| 437           | 12.001.04.122.0002  | 2038        | 3.3.90.30.00.00 | 1000  |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

|     |                    |      |                 |      |
|-----|--------------------|------|-----------------|------|
| 452 | 12.002.20.606.0012 | 2120 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 460 | 12.002.20.608.0012 | 2039 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 476 | 14.001.04.122.0002 | 2024 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 484 | 14.002.15.452.0007 | 2008 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 498 | 14.002.15.452.0007 | 2015 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 497 | 14.002.15.452.0007 | 2015 | 3.3.90.30.00.00 | 511  |
| 514 | 14.002.15.452.0007 | 2017 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 526 | 15.001.27.122.0002 | 2037 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 544 | 16.001.13.122.0002 | 2060 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 560 | 17.001.04.122.0002 | 2094 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |
| 581 | 18.001.18.122.0002 | 2093 | 3.3.90.30.00.00 | 1000 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste I - TERMO ADITIVO.

### CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos Quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três. (15/02/2023)

\_\_\_\_\_  
**Natal Casavechia**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANA

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

### COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ADECREOAL LTDA

Jose Mauricio Davantel – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2. nome  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do  
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter  
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:  
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 655, de 04/07/2022, para compor o quadro de pessoal Efetivo, sob o regime de trabalho Estatutário, CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 040, Cruzmaltina, Estado do Paraná, no prazo de ( 05 ) cinco dias úteis a partir 16/02/2023, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00

| Classif. final | Insc.  | Nome                 | Pontuação | Cargo                           |
|----------------|--------|----------------------|-----------|---------------------------------|
| 4º             | 177656 | THAILA MENDES SANTOS | 68,00     | TECNICA ENFERMAGEM              |
| 8º             | 178794 | ROSANA PEREIRA       | 80,00     | AUX SERVIÇOS GERAIS - FEMININO  |
| 3º♥            | 179183 | MARCOS PAULO PEREIRA | 68,00     | AUX SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO |

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do  
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter  
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:  
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ  
[www.cruzmaltina.pr.gov.br](http://www.cruzmaltina.pr.gov.br)

- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- s) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15  
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.**

---

**NATAL CASAVECHIA**  
PREFEITO DE CRUZMALTINA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
**Estado do Paraná**  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.454.11.03  
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

## TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO 005

Pelo Edital de Convocação do Concurso Publico n. 019/2022 publicado no diário oficial Edição nº 814, páginas 03 e 04 em 07/02/2023, para cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, foi convocado, MARISA DE LIMA, brasileira, residente na Cidade de Rolândia - PR, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, á Avenida Padre Gualter Farias Negrao, 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir de 08/02/2022 ao dia 14/02/2022, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em CONCURSO PUBLICO, realizado pelo Edital n. 001/2022. No entanto, a Senhora MARISA DE LIMA, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022. Item 16.2 “O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequencia, pelo meditadamente classificado.”

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 15 de Fevereiro de 2022.

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza  
Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

### DECRETO Nº 44/ 2023

**SÚMULA:** Regulamenta o funcionamento da estrutura administrativa do Município de Cruzmaltina para o período de recesso de carnaval.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art.1º** Fica decretado recesso nas Repartições Públicas do Município de Cruzmaltina, **no dia 20 de fevereiro de 2023 e, no dia 22 de fevereiro de 2023,** em decorrência às festividades carnavalescas.

**§1º** O disposto *caput*, não se aplica aos serviços essenciais, indispensáveis à manutenção das demandas públicas não passíveis de descontinuidade, assim considerados, os de Saúde (Urgência e Emergência), segurança pública, coleta de lixo e obras e, demais serviços, cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, conforme orientação e determinação dos respectivos Secretários Municipais.

**§2º** Caberá aos Secretários Municipais de cada órgão a manutenção e organização do funcionamento dos serviços essenciais, estabelecendo escalas de plantões durante o período de recesso, a fim de evitar qualquer prejuízo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 15 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 820



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**  
Estado do Paraná  
CNPJ 01.615.393/0001-00  
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000  
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ  
www.cruzmaltina.pr.gov.br

Cruzmaltina, 15 de fevereiro de 2023

**NATAL CASAVECHIA**  
Prefeito Municipal